

RELATÓRIO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. ORDEM DE SERVIÇO

N.º 2021/01199

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Objeto

EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.2. Objetivo

Verificar se o termo de contrato emergencial nº 038/2021-SMS-1/CONTRATOS está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste.

2.3. Área Auditada

Secretaria Municipal da Saúde

2.4. Período da realização

01.07.21 a 25.08.21

2.5. Período de abrangência

09.03.21 a 30.06.21

2.6. Equipe técnica

Sergio Minoru Satake

TC nº 837

2.7. Procedimentos

- Identificação da unidade auditada e dos responsáveis pelas áreas;
- Análise dos controles da execução do objeto contratual;
- Análise da despesa executada;
- Análise das dotações oneradas;
- Análise dos processos de pagamento, verificando se estão devidamente instruídos;
- Verificação da ocorrência de infringências às cláusulas contratuais e à legislação pertinente, bem como se foram aplicadas as penalidades previstas.

2.8. Siglas

Sigla	Significado
AHM	Autarquia Hospitalar Municipal
CADIN	Cadastro Informativo Municipal
CND	Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros
CNDT	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
CT	Contrato
DM	Decreto Municipal
DOC	Diário Oficial da Cidade de São Paulo
Doc.	Documento
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
GPS	Guia da Previdência Social
GRF	Guia de Recolhimento do FGTS
HMARS	Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto sobre Serviços
NE	Nota de Empenho
NF	Nota Fiscal
NLP	Nota de Liquidação e Pagamento
RF	Registro Funcional
Sefip	Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SLA	Service Level Agreement
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata o presente do acompanhamento da execução do contrato emergencial nº 038/2021-SMS-1/CONTRATOS, em atendimento à determinação à peça 3.

Assim, procedemos ao acompanhamento da execução do contrato, nos eTCMs elencados no Quadro 1:

Quadro 1 – eTCMs de Análise e de Acompanhamento da Execução Contratual Em R\$

Contrato	Contratada	Valor Mensal	eTCM Análise	eTCM – Acompanhamento
38/21	RC Nutry Alimentação Ltda (RC Nutry)	681.198,90	005324/2021	010925/2021
39/21	Apetece Sistemas de Alimentação S/A (Apetece)	2.061.441,24	005326/2021	010926/2021
40/21	LBGS Grupos de Serviços Ltda (LBGS)	4.120.802,49	005327/2021	010927/2021
Total		6.863.442,63		

Fonte: Sistema Átomo-TCMSP

Sem prejuízo aos procedimentos adotados no item 2.7., não foram realizadas visitas *in loco* aos locais de prestação do serviço por se tratar de unidades hospitalares, não havendo enquadramento na situação de risco reduzido prevista no Item 1.2 do Anexo à Portaria nº 356/21.

A seguir, os documentos juntados aos autos que subsidiaram os trabalhos da auditoria:

- peça 5 – Proposta de preço;
- peça 6 – Despacho autorizatório;
- peça 7 – Contrato 038/2021;
- peça 8 – Ordem de início;
- peça 9 – Nomeação de fiscais;
- peça 10 – Nota de empenho e notas de liquidação e pagamento;
- peça 11 – Notas fiscais
- peça 12 – Atestados dos serviços prestados;
- peça 13 – Guias do INSS e do FGTS.

Destacamos que, após término da vigência das contratações decorrentes de licitação (PA 2009-0.142.063-4), a prestação de serviço de nutrição e alimentação nos hospitais da AHM

vem sendo realizada por sucessivos contratos emergenciais desde 01.03.16, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 - Contratos Emergenciais após término das contratações decorrentes de licitação (2009-0.142.063-4)

Período Processo	Contrato Emergencial	Unidades	Empresa	Valor Mensal	Análise	Exec. Contábil	Acomp. de Execução
01.03.16 a 27.08.16 6110.2016/0000380-4	28/16	3,12	Apetece	616.285,44			
	29/16	1,4,6,11	LBGS	1.427.631,05			
	30/16 *	2,5,7,8,9,10,13	SP Brasil	2.586.081,56			
Total				4.629.998,05			
29.09.16 a 27.03.17 6110.2016/0002355-4	99/16	3,12	Apetece	616.285,44	001584/2017		
	100/16	1,4,6,11	LBGS	1.427.628,84	001583/2017		
	101/16	2,9,10	SP Brasil	1.446.885,00	001585/2017		
	102/16	5,13	SP Brasil	1.265.996,09			
	103/16	7,8	SP Brasil	549.999,93			
Total				5.306.795,30			
28.03.17 a 23.09.17 6110.2017/0001642-8	22/17	3,12	Apetece	616.285,44			
	23/17	1,4,6,11	LBGS	1.427.020,99			
	24/17	7,8	RC Nutry	584.999,92			
	27/17	2,9,10	RC Nutry	1.458.999,94			
	28/17	5,13	RC Nutry	1.194.916,55			
Total				5.282.222,84			
24.09.17 a 22.03.18 6110.2017/0005949-6	64/17	1	LBGS	184.852,37	002323/2018	002556/2018	
	65/17	3,12	Apetece	595.717,51	002318/2018	002554/2018	
	66/17	2	RC Nutry	904.273,19	002319/2018	002560/2018	
	82/17	4	LBGS	1.010.325,13	002309/2018	002558/2018	
	83/17	6	LBGS	330.962,90	002311/2018	002557/2018	
	84/17	11	LBGS	171.654,70	002322/2018	002564/2018	
	85/17	5,13	RC Nutry	1.597.764,98	002317/2018	002561/2018	
	86/17	7	RC Nutry	431.061,72	002321/2018	002555/2018	
	87/17	8	RC Nutry	277.168,10	002320/2018	002563/2018	
	88/17	9	RC Nutry	504.731,38	002307/2018	002559/2018	
	89/17	10	RC Nutry	620.527,34	002308/2018	002562/2018	
Total				6.629.039,32			
23.03.18 a 18.09.18 6110.2018/0002158-0	22/18	3,12	Apetece	595.717,51			
	23/18	1	LBGS	184.707,29			
	24/18	4	LBGS	1.009.599,73			
	25/18	6	LBGS	329.512,10			
	26/18	11	LBGS	171.171,10			
	27/18	2	RC Nutry	904.273,19			
	28/18	5,13	RC Nutry	1.597.764,98			
	29/18	7	RC Nutry	388.430,09			
	30/18	8	RC Nutry	277.168,10			
	31/18	9	RC Nutry	504.731,38			
	32/18	10	RC Nutry	620.527,34			
Total				6.583.602,81			
19.09.18 a 17.03.19 6110.2018/0007936-7	76/18	1,4,6,11	LBGS	1.694.515,55			
	77/18	3,12	Apetece	595.745,48			
	78/18	2,5,7,8,9,10,13	RC Nutry	4.292.895,08			
Total				6.583.156,11			
18.03.19 a 13.09.19	18/19	1,4,6,11	LBGS	1.690.858,75			

Período Processo	Contrato Emergencial	Unidades	Empresa	Valor Mensal	Análise	Exec. Contábil	Acomp. de Execução
6110.2019/0003264-8	19/19	2,5,7,8,9,10,13	RC Nutry	4.292.895,08			
	20/19	3,12	Apetece	580.090,21			
Total				6.563.844,04			
14.09.19 a 11.03.20 6110.2019/0010811-3	103/19	3,12	Apetece	580.120,35			
	104/19	1,4,6,11	LBGS	1.688.173,14			
	105/19	2,5,7,8,9,10,13	RC Nutry	4.292.892,48			
Total				6.561.185,97			
12.03.20 a 09.09.20 6110.2020/0003897-4	20/20	1,4,6,11	LBGS	1.676.514,77			
	21/20	2,3,5,7,8,9,10,13	RC Nutry	4.658.194,27			
Total				6.334.709,04			
10.09.20 a 08.03.21 6110.2020/0020564-1	55/20	2,5,7,8,9,10,13	RC Nutry	3.951.708,54		007192/2021	
	56/20	3	Apetece	639.013,85		007193/2021	
	57/20	1,4,6,11	LBGS	2.002.534,23		007194/2021	
Total				6.593.256,62			
09.03.21 a 04.09.21 6110.2021/0002049-0	38/21	3	Apetece	681.198,90	005324/2021		010925/2021
	39/21	1,4,6,11	LBGS	2.061.441,24	005326/2021		010926/2021
	40/21	2,5,7,8,9,10,13	RC Nutry	4.120.802,49	005327/2021		010927/2021
Total				6.863.442,63			

Fonte: Sistema Átomo TCMS

* Valor mensal reduzido para R\$ 2.586.081,56 com exclusão do PSM Perus a partir de 01.08.16 (R\$ 12.412,50)

** UPA Vila Santa Catarina - excluída a partir de 01.01.20

Unidades:

- 1 HM Dr. Alexandre Zaio
- 2 HM Prof. Dr. Alípio Correa Neto
- 3 HM Arthur Ribeiro de Saboya
- 4 HM Dr. Carmino Caricchio
- 5 HM Dr. Fernando Mauro P. da Rocha
- 6 HM Dr. Ignácio de Proença Gouveia
- 7 HM Dr. José Soares Hungria
- 8 HM Maternidade Prof. Mario Degni
- 9 HM Tide Setúbal
- 10 HM Prof. Waldomiro de Paula
- 11 HM Dr. Benedicto Montenegro
- 12 UPA Vila Santa Catarina
- 13 UPA Campo Limpo

3.1.1. Dados da contratação emergencial

- Instrumento contratual: Termo de Contrato nº 038/2021-SMS-1/CONTRATOS de 09.03.21 (Processo 6110.2021/0002049-0);
- Objeto da contratação: prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis); acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13.07.90; Art. 278, Inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 9.144 de 09.03.95, Portaria nº 280 de 07.04.99; Lei Federal nº 10.741 de 01.10.03; Lei Federal nº 11.108 de 07.04.05 e Lei Federal nº 13.257 de 08.03.16); residentes e demais usuários devidamente

autorizados; assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica para o item 3 do Termo de Referência:

Quadro 3 – Unidade atendida

		Em R\$
Item	Unidade	Valor Mensal
3	HM Arthur Ribeiro de Saboya (HMARS)	681.198,90

Fonte: CT 38/21 (peça 7) e Proposta (peça 5)

- Contratante: Secretaria Municipal da Saúde (SMS)/Fundo Municipal da Saúde (FMS);
- Contratada: Apetece Sistemas de Alimentação S.A. CNPJ 60.166.832/0001-04;
- Vigência: 09.03.21 a 04.09.21 (180 dias), com possibilidade de rescisão no caso de finalização do processo licitatório (peça 7, fl. 61).
- Valor estimado da contratação: R\$ 4.087.193,40 (R\$ 681.198,90 × 6 meses), dispõe o item 12.4 do Termo de Referência (peça 7, fl. 56) que cabe à Contratante aprovar a medição somente das refeições efetivamente servidas;
- Índice de reajuste: O item 5.3 do contrato dispõe que os preços não serão reajustados;
- Tipo da empreitada: por preço unitário;
- Origem da contratação: Dispensa de licitação em caráter emergencial;
- Ordem de início: Autorização a partir de 09.03.21 (peça 8).

3.2. Unidade auditada e responsáveis pela área

No DOC de 06.04.21 (peça 9) foi publicado o despacho autorizando a nomeação do fiscal e do suplente da unidade de saúde objeto da presente contratação.

Os atestados de medição dos serviços prestados nos 4 meses analisados foram assinados pela fiscal nomeada, conforme disposto no artigo 67 da LF 8.666/93 (Peça 12).

3.3. Dotação onerada

O contrato 038/2021/SMS-1/CONTRATOS, em sua cláusula 5.2, informa que o empenho 23547/2021 onerou a dotação 84.10.10.302.3003.2507.33903900.00 (peça 7, fl. 5), que corresponde à dotação informada no despacho autorizatório (peça 6).

A Nota de Empenho 23547/2021 (peça 10) onerou a dotação 84.10.10.302.3003.2507.33903900.00:

Atividade: 2507 – Manutenção e Operação de Hospitais.

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A dotação está de acordo com o informado no despacho autorizatório e no contrato, onerando o orçamento do exercício de 2021.

3.4. Pagamentos

3.4.1. Execução orçamentária

As despesas decorrentes do contrato foram suportadas pela seguinte Nota de Empenho (NE) e Notas de Liquidação e Pagamento (NLP):

Quadro 4 – Nota de Empenho Em R\$

Nota de empenho	Data de emissão da NE	Valor do empenho	Valor cancelado	Valor liquidado e pago	Saldo
23547	08.03.21	4.087.193,40	823.973,11	1.764.582,71	1.498.637,58

Fonte: Sistema de Execução Orçamentária – SOF (peça 10)

Quadro 5 – Valores Liquidados e Pagos Em R\$

Número do empenho	Data de emissão da NE	Número da NLP	Data de emissão da NLP	Valor liquidado/pago	Data do Pagamento	Período de realização competência
23547	08.03.21	89893	06.05.21	383.430,23	11.05.21	09.03.21 a 31.03.21
		105035	26.05.21	463.575,46	31.05.21	abr/21
		121022	18.06.21	471.110,89	30.06.21	mai/21
		157048	29.07.21	446.466,13	03.08.21	jun/21
TOTAL				1.764.582,71		

Fonte: Sistema de Execução Orçamentária – SOF (peça 10).

A nota de empenho foi emitida (08.03.21) tempestivamente, antes do início de vigência do contrato (09.03.21), e com valor suficiente para suprir o valor estimado contratado (R\$ 4.087.193,40: R\$ 681.198,90 X 6 meses).

3.4.2. Prazo de pagamento

Item 6.1 do contrato (peça 7, fl. 5) dispõe que o prazo de pagamento será de 30 dias, contado da data da entrega da nota fiscal pela contratada. Apresentamos, no quadro a seguir, o

intervalo decorrido entre as entregas das notas fiscais pela contratada e o seu pagamento:

Quadro 6 – Prazo de Pagamento

Período de realização	NF	Data Emissão NF	Entrega NF	Data do Pagamento	Δ Dias Pagamento/Entrega NF
09.03.21 a 31.03.21	6153	05.04.21	05.04.21	11.05.21	36
abr/21	6228	04.05.21	05.05.21	31.05.21	26
mai/21	6362	02.06.21	07.06.21	30.06.21	23
jun/21	6457	01.07.21	05.07.21	03.08.21	29

Fonte: Sistema de Execução Orçamentária – SOF e Processos de pagamento (Peça 11).

Dos quatro pagamentos realizados, um ocorreu em prazo superior a 30 dias da entrega da NF, em infringência ao item 6.1 do ajuste.

3.4.3. Cotejamento valor NF X valor apurado pela SMS

Quadro 7 – Cotejamento apurado pela contratada X valor apurado pela SMS

Período de realização	NF	Data Emissão NF	Valor NF	Valor Apurado SMS	Desconto por intercorrências	Desconto Gás	Valor Pago
09.03.21 a 31.03.21	6153	05.04.21	383.430,23	383.430,23	–	–	383.430,23
abr/21	6228	04.05.21	519.620,21	467.658,19	(51.962,02)	4.082,73	463.575,46
mai/21	6362	02.06.21	474.943,06	474.943,06	–	3.832,17	471.110,89
jun/21	6457	01.07.21	450.937,63	450.937,63	–	4.471,50	446.466,13
Total			1.828.931,13	1.776.969,11	(51.962,02)	12.386,40	1.764.582,71

Fonte: Sistema de Execução Orçamentária – SOF e Processos de pagamento (peça 11).

Os pagamentos foram processados com base na quantidade de refeições efetivamente fornecidas, apurada pela fiscal da unidade, deduzidas do valor referente ao consumo de gás.

No pagamento do período de realização de março/21 não houve dedução do consumo de gás em infringência ao disposto no item 5.4.12 do Termo de Referência (peça 7, fl. 20).

No pagamento do período de realização de abril/21 houve desconto de 10% (R\$ 51.962,02) da fatura por intercorrências no período (peça 12, fls. 27/33):

- I- Ocorrência de 3 não conformidades relacionadas ao porcionamento de refeições:
 - Dia 13.04.21 - Dietas pastosas com per capita de carne de 70 g
 - Dia 15.04.21 - Prato protéico dieta geral, per capita de 80 g
 - Dia 30.04.21 - Porção protéica de 75 g.
- II- De 30.03.21 a 19.04.21, as câmaras frigoríficas de hortifrutícolas, laticínios e resíduos não funcionaram adequadamente

Não houve retenções de tributos (INSS, IRF e ISS) ou deduções por penalidades.

De acordo com o item 9.6 do contrato (Peça 7, fl. 9) a avaliação do nível de serviço não constitui penalidade ao prestador, apenas ferramenta de avaliação.

3.4.4. Valor Estimado Contratado X valor realizado

Quadro 8 – Cotejamento: Valor Estimado Contratado X Valor Realizado

Período de Realização	Valor Estimado	Valor Pago	Pago (-) Estimado	
			Valor	Δ %
09.03.21 a 31.03.21	522.252,49	383.430,23	(138.822,26)	-27
abr/21	681.198,90	463.575,46	(217.623,44)	-32
mai/21	681.198,90	471.110,89	(210.088,01)	-31
jun/21	681.198,90	446.466,13	(234.732,77)	-34
Total	2.565.849,19	1.764.582,71	(801.266,48)	-31

Fonte: CT 38/21 e Processos de Pagamento

No período de 09.03.21 a 30.06.21 o valor realizado (R\$ 1.764.582,71) foi 31% (R\$ 801.266,48) inferior ao estimado no contrato (R\$ 2.565.849,19).

3.5. Processos de pagamento

Os processos de pagamento referentes ao período de 09.03.21 a 30.06.21 estão relacionados no quadro a seguir:

Quadro 9 – Processos de Pagamento

Processo de Pagto SEI	Período de realização
6110.2021/0006175-7	09.03.21 a 31.03.21
6110.2021/0006944-8	abr/21
6110.2021/0008906-6	mai/21
6110.2021/0009903-7	jun/21

Fonte: Sistema de Execução Orçamentária – SOF

3.6. Análise da execução do objeto contratual e seus controles

3.6.1. Documentos exigidos para pagamento

O item 6.5 do contrato (Peça 7, fl. 7) relaciona os documentos que a contratada deve apresentar a cada pedido de pagamento:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND - ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cadastro Informativo Municipal (CADIN);
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- g) Relatório de Medição dos Serviços;
- h) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;
- i) Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;
- j) Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
- k) Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- l) Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
- m) Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;
- n) Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida;
- o) Comprovante de que todos os empregados vinculados ao contrato recebem seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região Metropolitana onde serão prestados os serviços.

Quadro 10 – Documentos juntados nos processos de pagamento

Período de Realização	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
Processo Pagamento	6110.2021/0006175-7	6110.2021/0006944-8	6110.2021/0008906-6	6110.2021/0009903-7
Documento Suporte	Doc. SEI	Doc. SEI	Doc. SEI	Doc. SEI
a	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
b	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
c	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
d	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
e	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
f	43328792	44655050	46064304	48484960
g	43328805	44655108	46064340	48484960
h	43328823	44655152	46064369	48484990
i	43329057	44655298 44656877 46763464	46064493 46066227	48485132 48487261
j	43329119	44655400 44656877	46064593 46066227	48485163 48487261
k	43329167 43329632	44655494	46064689	48485238
l	43329167	44655494 44656877	46064689 46066227	48485238 48487261

m	43329198	44655537	46064743	48485269
n	43329198	44655537	46064743 46065084	48485303
o	43329152	44655447	46064646	48485207

Fonte: Processos de pagamento

Na análise de aderência realizada com base nas medições de mar/21 a jun/21 constatamos que não foram juntadas as certidões negativas de débito dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 6.5 do contrato a nenhum dos 4 processos de pagamento.

3.6.2. Guia do INSS (GPS)

Em denúncia interposta, em 19.12.20, por servidora lotada no Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, na Ouvidoria do TCMSP (eTCM 007194/2021) a denunciante relata que; segundo funcionários contratados pela LBGS, no objeto do CT 057/2020; a referida empresa havia realizado o recolhimento do INSS apenas até 03/2019, apesar de permanecer descontando o imposto na folha de pagamento. Alega também que ouviu relato de que funcionários da LBGS estariam recebendo o auxílio emergencial, visto que não consta o recolhimento empregatício.

O item 6.5.m do contrato dispõe que a contratada deve apresentar quando do pedido de pagamento Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida.

Na peça 13 juntamos os “Resumos das Informações à Previdência Social Constante no Arquivo Sefip” extraído da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e os comprovantes de recolhimento do INSS.

Quadro 11 – Recolhimento INSS

Competência	Declarado SEFIP	Recolhido	Recolhido (-) Declarado
fev/21	50.407,65	96.559,61	46.151,96
mar/21	47.234,05	164.682,41	117.448,36
abr/21	51.402,10	65.745,27	14.343,17
mai/21	51.953,70	108.465,00	56.511,30
Total	200.997,50	435.452,29	234.454,79

Fonte: Processos de pagamento (peça 13)

Com as informações obtidas nos processos de pagamento verifica-se que os valores recolhidos não guardam correspondência com os valores declarados na GFIP, havendo

necessidade de apresentação da memória de cálculo das guias quitadas, para comprovação de integral recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregados durante o período de vigência da contratação.

3.6.3. Guia do FGTS (GRF)

O item 6.5.n do contrato dispõe que a contratada deve apresentar quando do pedido de pagamento Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.

Na peça 13 juntamos os “Relações de Tomador/Obra” extraídos do Sefip, Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e os comprovantes de recolhimento do FGTS.

Quadro 12 – Recolhimento FGTS

Competência	Declarado SEFIP	Recolhido	Recolhido (-) Declarado
fev/21	10.499,81	264.127,66	253.627,85
mar/21	9.940,26	234.744,61	224.804,35
abr/21	0,00	0,00	0,00
mai/21	0,00	0,00	0,00
Total	20.440,07	498.872,27	478.432,20

Fonte: Processos de pagamento (peça 13)

A empresa aderiu à MP 1.046 de 27 de abril de 2021, cujo Capítulo VIII - Art. 20, suspendeu a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021, com vencimento em maio, junho, julho e agosto de 2021, respectivamente.

Com as informações obtidas nos processos de pagamento verifica-se que os valores recolhidos não guardam correspondência com os valores declarados na GFIP, havendo necessidade de apresentação da memória de cálculo das guias quitadas, para comprovação de integral recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregados durante o período de vigência da contratação.

3.6.4. Atestados da execução dos serviços

O item 13.8.8. do Termo de Referência (Peça 7, fl. 59) dispõe que

A CONTRATADA deverá elaborar, mensalmente, relatório gerencial quantitativo, de acordo com o especificado pelo fiscal do contrato da unidade hospitalar. O relatório deverá ser entregue a este fiscal que, juntamente com o consolidado da avaliação de acordo de nível de serviço (SLA) e com o atestado de medição de "a contento" ou "não a contento", as assinará em conjunto com o Gestor do Contrato, de cada unidade, que enviará o atestado de medição para a Gerência de Contratos da Secretaria Municipal da Saúde até o 3º dia útil do mês subsequente, para fins de pagamento. O pagamento será realizado conforme nível de serviço apurado na Avaliação do Acordo de Nível de Serviço.

Na peça 12 constam os documentos elaborados pela fiscal do contrato em resultado do acompanhamento dos serviços prestados pela contratada:

- a) Atestado de Medição de Serviços a contento;
- b) Relação de Funcionários das Empresas Prestadoras de Serviços com Fornecimento de Mão de Obra;
- c) Relação das quantidades fornecidas apontada pela Unidade;
- d) Formulário de Avaliação do Acordo do Nível de Serviço - SLA (Anexo I-G);
- e) Planilha de Registro Mensal de Medições do consumo de gás.

Quadro 13 – Documentos juntados nos processos de pagamento

Período de realização	Atestados (folhas da peça 12)				
	a	b	c	d	e
09.03.21 a 31.03.21	fl. 01	fls. 02/04	fls. 05/09	fls. 10/15	fl. 16
abr/21	fl. 17	fls. 23/25	fls. 18/22	fls. 27/83	fl. 26
mai/21	fl. 84	fls. 85/87	fls. 88/92	fls. 94/99	fl. 93
jun/21	fl. 100	fls. 101/103	fls. 104/108	fls. 110/115	fl. 116

Fonte: Processos de pagamento (peça 12)

Na análise dos documentos verificamos que a unidade fiscalizou o serviço prestado, atestando a quantidade e qualidade do serviço realizado.

3.7. Penalidades

Nos processos de pagamento do período analisado (mar/21 a jun/21), não houve registro de penalidades.

3.8. Responsáveis

Nome/Empresa	RF/CPF/CNPJ
Edson Aparecido dos Santos - Secretário Municipal da Saúde e Ordenador de Despesa	Vide peça 14
Apetece Sistema de Alimentação S/A	Vide peça 14

4. CONCLUSÃO

À vista das análises efetuadas, verificamos que a execução do Termo de Contrato nº 038/2021-SMS/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a empresa Apetece Sistema de Alimentação S/A, com despesas liquidadas e pagas, de 09.03.21 a 30.06.21, no valor de R\$ 1.764.582,71, apresenta as seguintes infringências/impropriedades:

- 4.1. Dos 4 pagamentos, 1 foi realizado 6 dias após o prazo de 30 dias da entrega da NF, infringindo o item 6.1 do contrato **(item 3.4.2)**.
- 4.2. No pagamento do período de realização de março/21 não houve dedução do consumo de gás, infringindo o item 5.4.12 do Termo de Referência **(item 3.4.3)**.
- 4.3. Nos processos de pagamento não foram juntadas as certidões negativas de débito dispostas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 6.5 do contrato **(item 3.6.1)**.
- 4.4. Os valores recolhidos ao INSS não guardam correspondência com os valores declarados na GFIP, havendo necessidade de apresentação da memória de cálculo das guias quitadas para comprovação de integral recolhimento dos empregados durante o período de vigência da contratação **(item 3.6.2)**.
- 4.5. Os valores recolhidos ao FGTS não guardam correspondência com os valores declarados na GFIP, havendo necessidade de apresentação da memória de cálculo das guias quitadas para comprovação de integral recolhimento dos empregados durante o período de vigência da contratação **(item 3.6.3)**.

Em 25.08.21

Em 02.09.21

SERGIO MINORU SATAKE
Agente de Fiscalização

MARIA CLARA W. TANABE
Supervisora de Equipes de Fiscalização e
Controle 8

RP: VMF